



UFABC

2024

Universidade Federal do ABC

Reitor

Prof. Dácio Roberto Matheus

Auditora-Chefe

Rosana de Carvalho Dias

Equipe da Auditoria Interna

Bruna Armonas Colombo

Gebel Eduardo Mendonça Barbosa

Gilberto da Silva Gusmão

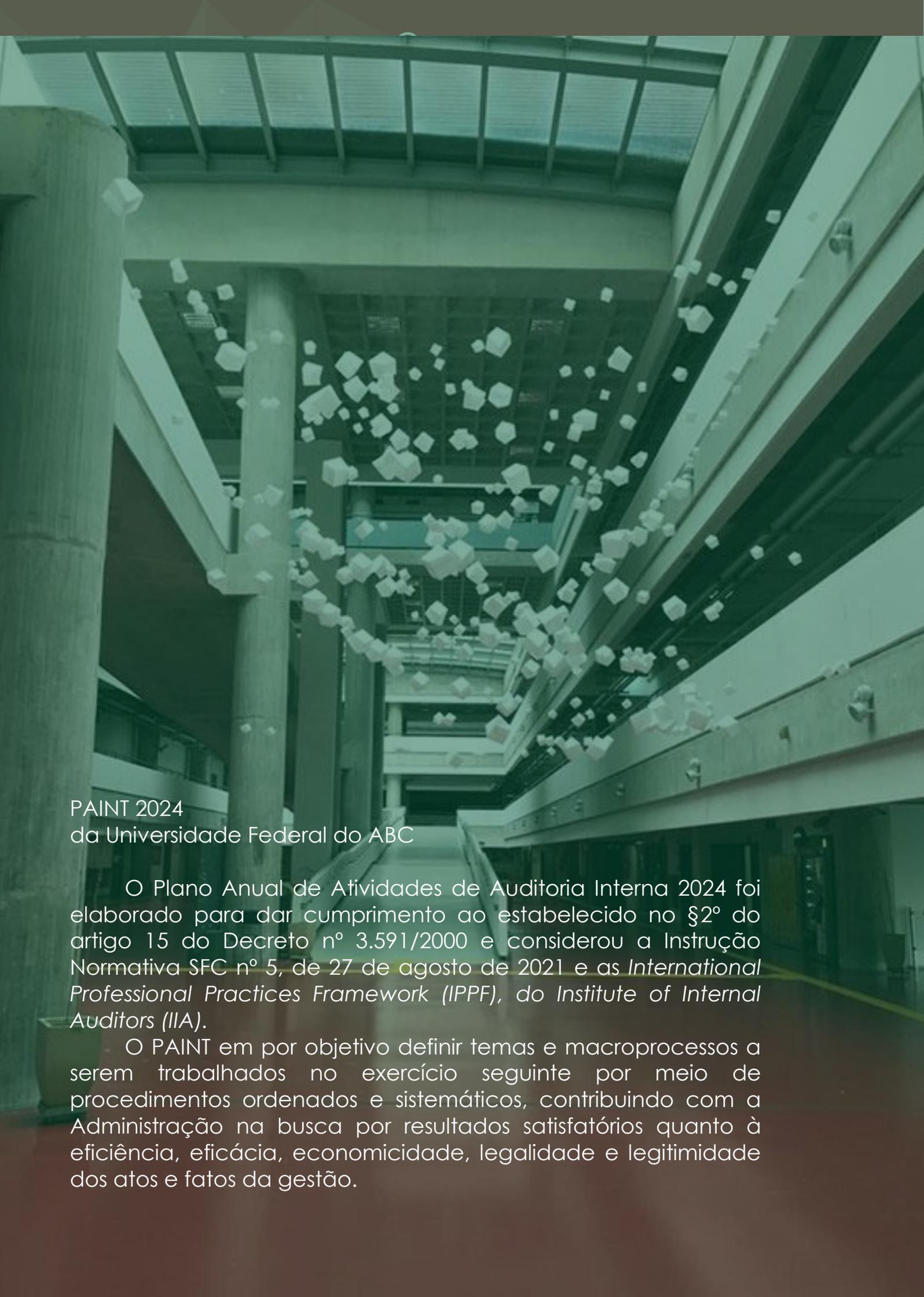
Jeferson Alves dos Santos

Patrícia Alves Moreira

Pedro Vicente Portioli

Sumário

A INSTITUIÇÃO	5
VISÃO GERAL	6
OS CAMPI DA UFABC	7
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
CADEIA DE VALOR.....	9
A AUDITORIA INTERNA DA UFABC	10
A AUDITORIA INTERNA	11
A ESTRUTURA	11
METODOLOGIA.....	15
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA UFABC – PAINT 2024	15
FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2024.....	15
AÇÕES DE CONSULTORIA.....	15
TRABALHOS DECORRENTES DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA.....	15
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	16
ORÇAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	17
RISCOS DE AUDITORIA PARA A EXECUÇÃO DO PAINT 2024	19
RISCOS	19
DEMANDAS NÃO-PREVISTAS	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
Anexo I.....	23
Anexo II.....	26



PAINT 2024 da Universidade Federal do ABC

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2024 foi elaborado para dar cumprimento ao estabelecido no §2º do artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000 e considerou a Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021 e as *International Professional Practices Framework (IPPF)*, do *Institute of Internal Auditors (IIA)*.

O PAINT em por objetivo definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, contribuindo com a Administração na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

1 A INSTITUIÇÃO



VISÃO GERAL

A Fundação Universidade Federal do ABC, fundação pública criada pela Lei nº 11.145 de 26 de julho de 2005, é uma instituição de ensino superior, extensão e pesquisa, com sede e foro na cidade de Santo André, no estado de São Paulo, e com limite territorial de atuação multicampi na região do ABC paulista, região notoriamente conhecida por sua vocação industrial, sobretudo nos setores automobilístico e petroquímico. A UFABC possui dois campi, em Santo André e em São Bernardo do Campo.

A **MISSÃO** da UFABC, expressa em seu PDI, é **PROMOVER O AVANÇO DO CONHECIMENTO ATRAVÉS DE AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, TENDO COMO FUNDAMENTOS BÁSICOS A INTERDISCIPLINARIDADE, A EXCELÊNCIA E A INCLUSÃO SOCIAL**. Os fundamentos conceituais, estruturais e operacionais listados a seguir que, em conjunto, caracterizam a essência da UFABC.

FUNDAMENTOS CONCEITUAIS

1. Ética e respeito, como condições imprescindíveis para o convívio humano e profissional;
2. Excelência acadêmica, abrangendo excelência em pesquisa, ensino, extensão e gestão;
3. Interdisciplinaridade, considerada como uma efetiva interação entre as áreas do conhecimento, diferente da multidisciplinaridade;
4. Inclusão social, praticada tanto como um ato de responsabilidade e solidariedade quanto como um processo ativo de identificação e desenvolvimento de talentos.

FUNDAMENTOS ESTRUTURAIS

1. Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares como meios de acesso à graduação, com escolha posterior da especialização ou profissionalização;
2. Ausência de departamentos, como forma de estimular o livre trânsito e a interação entre todos os membros da comunidade universitária;
3. Sistema quadrimestral de ensino, permitindo maior dinâmica e variedade das disciplinas apresentadas ao aluno;
4. Recortes modernos e flexíveis dos cursos, valorizando o estudo independente e enfatizando a responsabilidade do aluno na construção do próprio currículo.

FUNDAMENTOS OPERACIONAIS

1. Busca por inovação acadêmica como forma de atender às mudanças da sociedade e da tecnologia;
2. Contratação criteriosa apenas de professores com título de doutor e perfil de pesquisador;
3. Gestão democrática e participativa dos recursos da Universidade, abrangendo recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de espaço físico;
4. Responsabilidade ambiental.

OS CAMPI DA UFABC



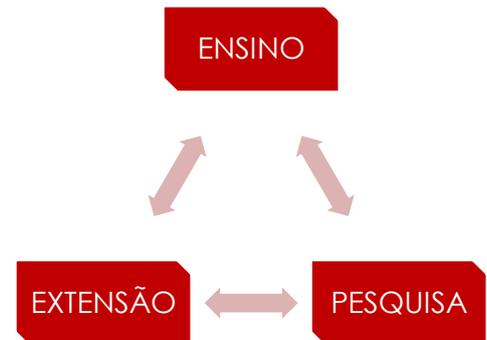
Campus Santo André



Campus São Bernardo do Campo

A UFABC, com autonomia administrativa, didático-científica, de gestão financeira e disciplinar, rege-se pela legislação federal pertinente, pelo seu Estatuto, Regimento Geral, Regimentos dos Órgãos da Administração Superior e das Unidades Universitárias e pelas Resoluções de seus órgãos.

São finalidades essenciais da UFABC, **O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO**, integradas na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais.



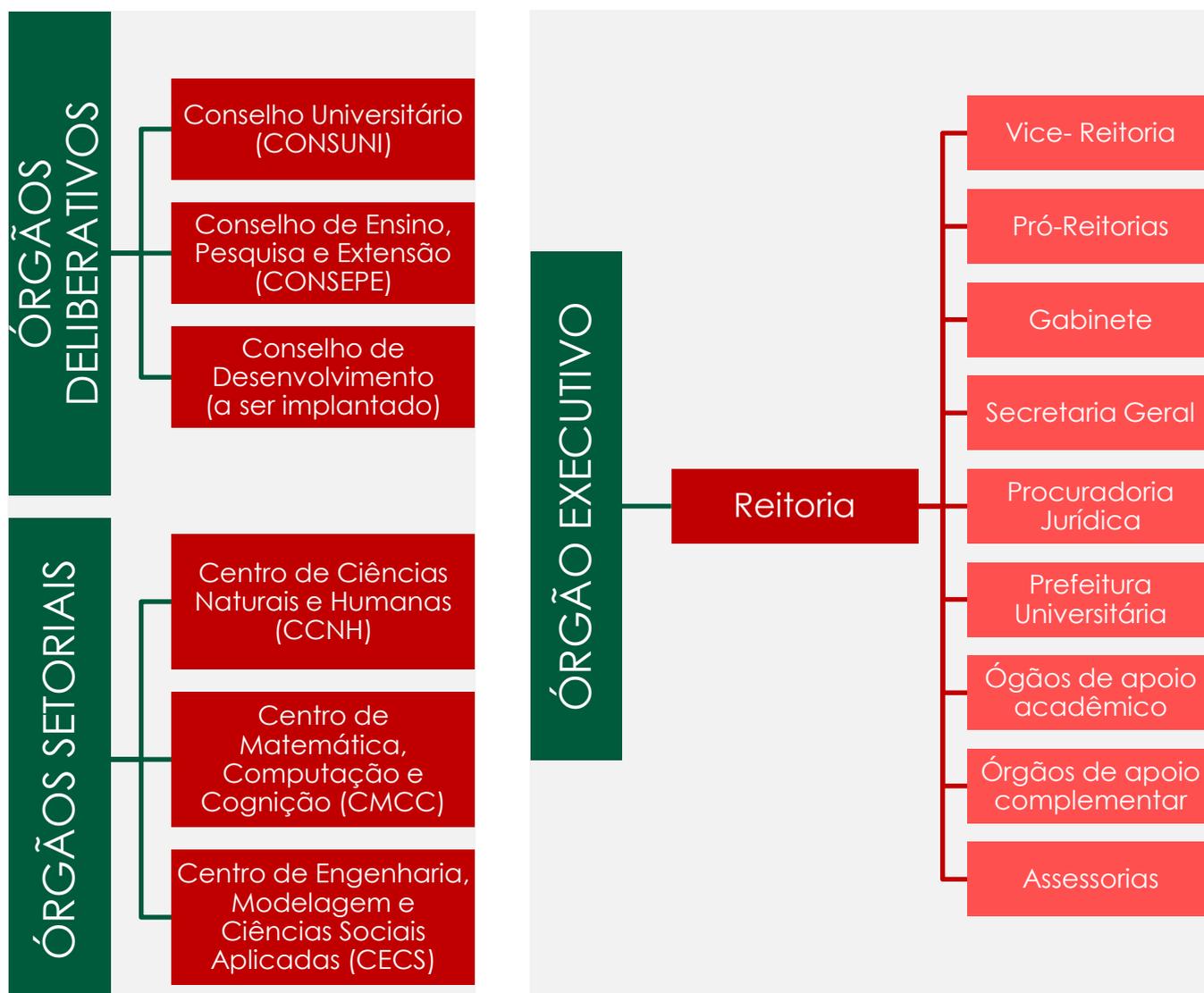
OBJETIVOS DA UFABC

1. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
2. Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
3. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
4. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
5. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
6. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
7. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As principais normas organizacionais da UFABC estão elencadas nos artigos 7º ao 15 de seu Estatuto, aprovado pelo Conselho Universitário por meio de sua Resolução nº 62, de 04 de maio de 2011, cabendo destacar que a UFABC deve:

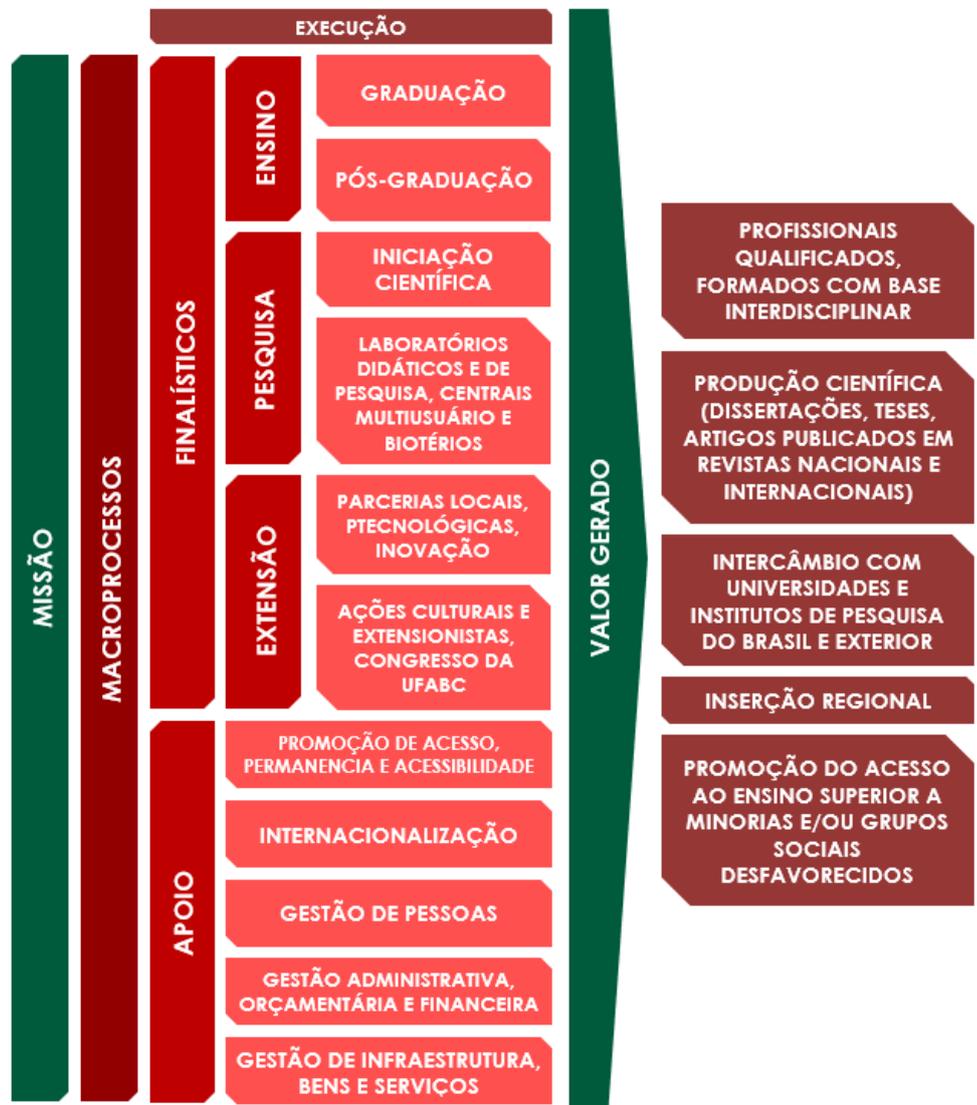
- Reunir em órgão setorial as funções de ensino, pesquisa e extensão relativas ao mesmo campo de conhecimento;
- Atribuir aos órgãos setoriais as funções de coordenação das suas atividades culturais, científicas, pedagógicas e administrativas por meio do exercício de funções normativas e de controle;
- Fornecer suporte às atividades citadas no item anterior, por meio dos órgãos de apoio acadêmico e complementar;



CADEIA DE VALOR

A geração de valor da UFABC para a sociedade brasileira se faz a partir de seus fundamentos conceituais, estruturais, operacionais e de seus objetivos principais. Tais objetivos estão expressos no Estatuto e desenvolvidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) – e resumidos na missão institucional da UFABC.

As finalidades essenciais da UFABC expressas em seu estatuto (compondo seus macroprocessos finalísticos) são o Ensino, a Pesquisa e a Extensão. Entre seus fundamentos, entram ainda a importância da inclusão social e da contribuição da universidade para a pensar questões regionais e nacionais. Uma série de macroprocessos de apoio dão suporte às políticas acadêmicas, garantindo o respeito a bons princípios de governança, gestão de riscos e integridade.



A execução desse conjunto de macroprocessos resulta na oferta de cursos interdisciplinares de graduação e pós-graduação, publicações científicas nas mais diversas áreas do conhecimento, trocas com outras universidades do Brasil e exterior, realização de parcerias com atores locais para a promoção de soluções e inovação.





UFABC

2

A AUDITORIA INTERNA DA UFABC



2.1 A Auditoria Interna

A Auditoria Interna é o órgão técnico de assessoramento da gestão com subordinação hierárquica ao Reitor e técnica à Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal. É responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e realizar a interlocução com os órgãos de controle interno e externo.

Deve, ainda, propor ações de avaliação, controle, monitoramento e assessoramento com base em técnicas e procedimentos definidos por órgãos internacionais e adequados à realidade da instituição, utilizando-se dos programas e ferramentas selecionadas para cada ação.

2.2 Estrutura

A Auditoria Interna tem suas finalidades, objetivos e competências descritos na Portaria da Reitoria nº 360, publicada no Boletim de Serviço nº 285, de 21 de junho de 2013, com detalhamento em seu Estatuto, aprovado por meio da Portaria nº 1733, de 25 de maio de 2021. O Regimento Interno foi submetido à Comissão constituída pela Reitoria para análise dos Regimentos Internos das áreas e aguarda aprovação para posterior publicação.

Para cumprir suas atribuições, a equipe possui o seguinte quantitativo:

Quadro 1 – Servidores lotados na Auditoria Interna

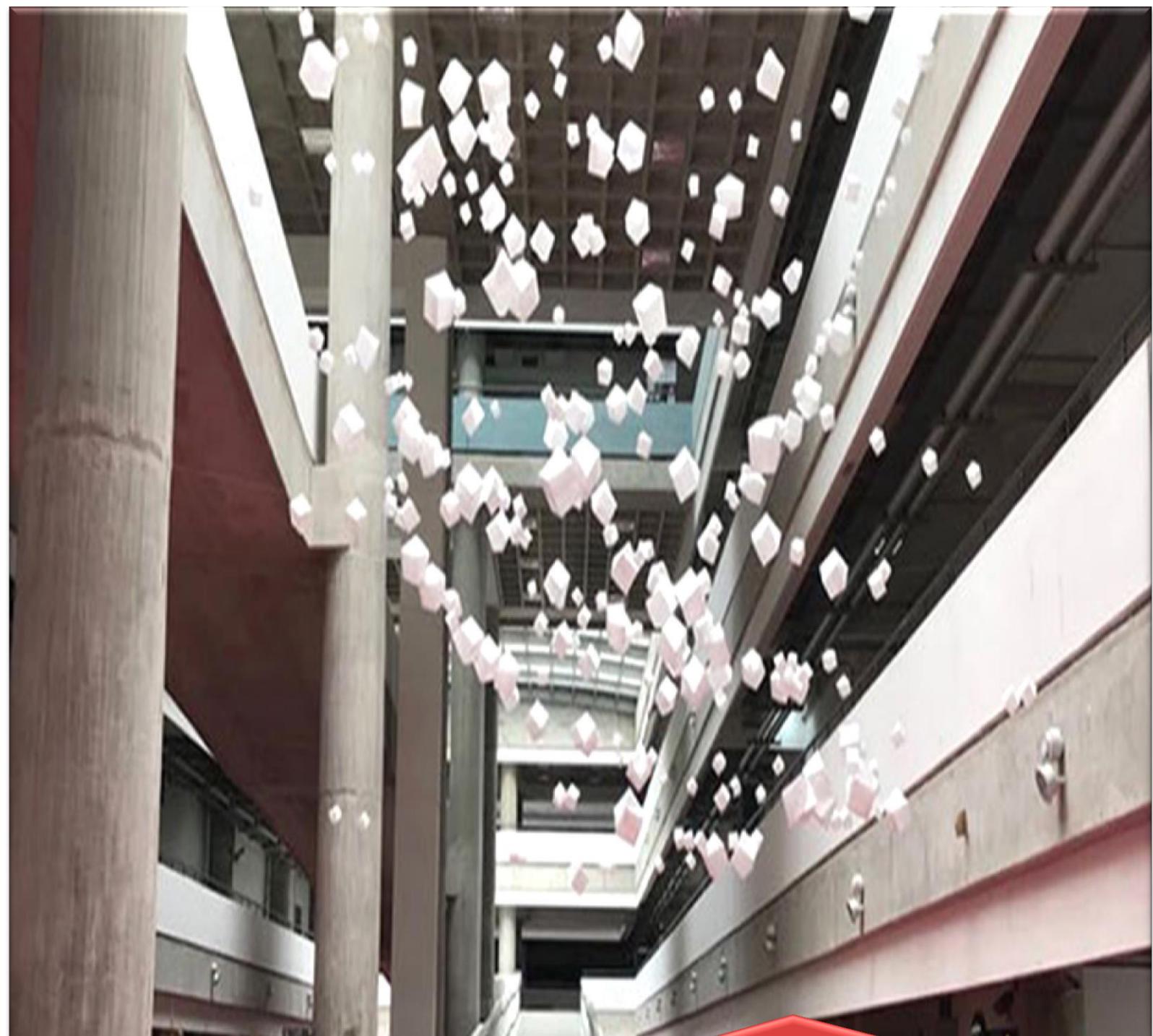
Nome	Função/Cargo
Bruna Armonas Colombo	Administradora – Mestre em Direito Político Econômico
Gebel Eduardo Mendonça Barbosa	Administrador – Mestre em Administração
Gilberto da Silva Gusmão	Economista – Especialista em Gestão Empresarial
Jeferson Alves dos Santos	Auditor – Doutor em Ciências Ambientais
Patrícia Alves Moreira	Administradora – Especialista em Direito Público, Mestre em Governança
Pedro Vicente Portioli	Técnico em contabilidade – Especialista em Gestão Tributária
Rosana de Carvalho Dias	Auditora – Especialista em Gestão Pública

No planejamento para o período de 2 de janeiro a 20 de dezembro, considerou-se possível calendário administrativo para contagem dos dias úteis, número de servidores para

distribuição das atividades, segundo mapeamento realizado para organizar o teletrabalho na AUDIN, resultando no seguinte cenário:

Premissas Básicas	Cálculos por "Homem" - Pessoa	
Em 2024 o exercício contará com 246 Dias Úteis - D.U.	Dias úteis em 2024	246
1 pessoa tem direito a 1 mês (30 dias corridos) de férias no exercício e, esses 30 dias corridos abrangem, no máximo, 22 dias úteis (não trabalhados) .	Dias Úteis em férias (média)	22
Dias úteis a serem efetivamente trabalhados por pessoa = D.U. total do ano – D.U. não trabalhados	Dias Úteis efetivamente a serem trabalhados	224
No Brasil, segundo o IBGE (Tabela 6373/Sidra/2022) 1 pessoa de nível superior trabalha efetivamente, em média, 39,2 horas por semana (numa carga de 40h semanais)	Média Trabalhada por pessoa / semana	39,2
Considerando que 1 semana possui (normalmente) 5 D.U.	Horas trabalhadas por pessoa / dia útil	7,8
Considerando 1 (uma) pessoa trabalhando 7,8h por D.U.	Horas úteis inicialmente "disponíveis" por pessoa em 2024	1747,20
O total de horas com ações de capacitação (mínima) recomendada por normativo para cada pessoa por ano é de 40h.	40h de capacitação	40
A AUDIN-UFABC contará com 7 pessoas em seu quadro.	Auditores Internos Governamentais - AIG atuantes e disponíveis na AUDIN-UFABC em 2024	7
Subtotal de "Horas-Homem" Disponíveis na AUDIN p/ 2024 (AIGs)	Horas-Homem 2024	11950,40
Outros (RAINT 2023, contabilização de benefícios, Prestação de Contas 2023, PAINT 2025)	Horas gastas com outras atividades	3625
Total de "Horas-Homem" para serviços de auditoria	Horas-Homem 2024 considerando todos os 7 servidores	8325,40*

*Observação: Para fins de arredondamento, visto que o e-Aud não aceita horas fracionadas, desconsideraremos os 40 minutos do resultado final para serviços de auditoria, passando a ser 8.325 h/h

A photograph of a modern building's interior atrium. The ceiling is a dark, grid-like structure with numerous white, diamond-shaped geometric objects suspended from it. The objects are arranged in a pattern that creates a sense of depth and movement. The atrium has a high ceiling and is supported by large, light-colored concrete columns. The walls are a mix of dark and light tones, with some areas appearing to be made of wood or a similar material. The overall atmosphere is clean, modern, and architectural.

3 Metodologia

3.1 O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2024

3.1.1 FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT/2024

De acordo com a Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, a atividade de auditoria interna governamental deve ser realizada de forma sistemática, disciplinada e baseada em riscos, devendo ser estabelecidos, para cada trabalho, objetivos que estejam de acordo com o propósito da atividade de auditoria interna e que contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e estratégias da Universidade.

Assim, o Anexo A detalha a metodologia utilizada para o elenco e seleção das ações de auditoria a partir de quatro variáveis objetivas – materialidade dos recursos; lapso temporal entre ações de auditorias, recomendações da CGU e do TCU e demandas da comunidade cujo resultado da pontuação se expressa no indicador “impacto”; e, de uma variável subjetiva que traduz a perspectiva dos auditores, compondo, assim o indicador “probabilidade”. Por sua vez, a junção de tais indicadores apresenta como resultante o chamado “nível de risco”, indicador responsável por orientar a seleção dos trabalhos.

3.2 Ações de Consultoria

Esta Auditoria entende como fundamental o desempenho da função de consultoria, prevista nas *International Professional Practices Framework (IPPF's)* do IIA e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, expedido pela Controladoria-Geral da União (CGU) e aprovado pela Instrução Normativa da CGU nº 8/2017.

No desempenho dessa função, a Audin busca indicar os riscos e respectivos controles que se relacionam aos questionamentos apresentados, proporcionando ao gestor a tomada de decisão com maior embasamento. Além da ação de consultoria prevista para 2024, poderão, ainda, ser praticadas seguintes modalidades:

- a) Consultoria contínua, principalmente por meio de reuniões, computada a partir de uma estimativa de horas utilizadas;
- b) Consultoria por consulta formal, na qual se produz nota de auditoria com a análise do caso apresentado e sugestões com foco nos riscos e controles.
- c) Consultoria por projetos, inclusive para capacitações, computada pelas horas utilizadas no planejamento e implementação do projeto.

3.3 Trabalhos decorrentes de obrigação normativa

Neste tópico são apresentados os trabalhos de auditorias programados em função de obrigação normativa, relacionadas à atuação das unidades de auditoria internas governamentais do Poder Executivo Federal, decorrentes das ações de supervisão técnica executadas pelos órgãos superiores do Sistema de Controle Interno (SCI) do Governo Federal.

a) elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021;

b) elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nos termos das disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021;

c) monitoramento quanto à implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna em trabalhos anteriores, nos termos das disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021;

d) elaboração e consolidação dos itens relacionados à atuação da AUDIN, que constarão no Relatório de Gestão da UFABC, ano base 2023, nos termos da Decisão Normativa nº 170/TCU/Plenário, de 19 de setembro de 2018;

e) implementação do Plano de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ), previsto pelas Instruções Normativas nº 03/2017 e 5/2021;

f) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo, incluindo o monitoramento de recomendações e/ou determinações;

g) supervisão técnica;

h) gestão interna; e

i) reserva técnica para demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

3.4 Ações de capacitação

Em atendimento ao art. 4º, §2º da IN 5/2021, pretende-se em 2024 viabilizar a participação dos servidores no fórum de capacitação técnica, organizado pela Associação Nacional dos Integrantes das Auditorias Internas (FONAI-MEC), com o objetivo de promover o intercâmbio de soluções para problemas comuns ao universo das Instituições Federais de Ensino, bem como no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno, além de treinamentos em: técnicas estatísticas, gestão de riscos, sistemas informatizados do Governo Federal, planejamento e execução orçamentária, dentre outros, disponibilizados pelo Senado Federal, CGU, TCU ou EVG, de forma a cumprir a carga horária mínima de 40 horas para cada auditor interno governamental.

A inscrição em treinamentos nas áreas citadas se justifica em razão das ações de controle relacionadas neste documento, bem como das competências indispensáveis para o exercício da função de auditor.

Não obstante, poderá ser solicitado, em momentos específicos, o apoio técnico de profissionais cujos cargos ou conhecimentos técnicos não estejam contemplados no quadro atual de servidores da AUDIN.

3.5 Orçamento da unidade de Auditoria Interna

Para o exercício de 2024, foram pleiteados recursos para o pagamento de inscrições em eventos, diárias e passagens. Tais despesas são consideradas de uso comum e são providas, conforme disponibilidade orçamentária, pela gestão da UFABC.

4

RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAINT 2024

4.1 RISCOS

Os riscos de auditoria aqui apresentados são fatores internos e externos à AUDIN que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT de forma geral e não devem ser confundidos com os riscos de auditoria relativos à execução de cada ação, os quais serão tratados em planejamento próprio.

FATORES TIDOS COMO CRÍTICOS:

- Ausência de entendimento adequado, por parte dos gestores, quanto à importância dos trabalhos da AUDIN;
- Falta de cooperação por parte da Administração, manifesta por meio da ausência e atrasos de manifestação por parte dos gestores;
- Sistemas não integrados e processos não mapeados;
- Dificuldades de comunicação e interpretação das comunicações emitidas pela AUDIN;
- Implantação do sistema e-Aud, capacitação da equipe da UAIG e dos servidores das áreas auditadas;
- Não cumprimento na integralidade de todas as ações previstas no PAINT para o exercício;
- Equipe desmotivada ou sobrecarregada;
- Indisponibilidade de recursos financeiros para capacitação da equipe ou não realização de cursos disponibilizados pelas Escolas de Governo;

4.2 DEMANDAS NÃO PREVISTAS

As demandas extraordinárias com origem do TCU, CGU, PF, MPF e do Poder Judiciário serão atendidas com prioridade em relação às ações do PAINT, observando-se o prazo estabelecido pelo órgão demandante.

As demandas com origem em conselhos superiores, gestão, Ouvidoria ou Fórum das Instâncias de Controle da UFABC, serão submetidas à avaliação da auditora-chefe, que se manifestará segundo procedimento previsto no Manual de Auditoria Interna da UFABC.

Para atendimento a essas demandas, poderão ser utilizadas as horas de reserva de contingência ou poderá ser programada para inclusão do PAINT do ano subsequente.

5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos não programados, como: treinamentos; trabalhos especiais; e atendimento ao TCU, à CGU, à Reitoria, às Pró-Reitorias, aos Centros e aos Núcleos que compõem a UFABC.

Estima-se atingir êxito quanto ao aprimoramento dos controles internos administrativos, respeitando as peculiaridades institucionais e normas aplicáveis, de modo a mitigar os riscos inerentes aos processos organizacionais, tornando-os residuais e gerenciáveis. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- estruturação e fortalecimento do sistema de controle interno;
- interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- otimização dos sistemas administrativos;
- desenvolvimento e capacitação dos servidores; e
- adequação e distribuição da força de trabalho.

Diante da proposta elaborada, submetemos à análise prévia da Controladoria-Geral da União no Estado de São Paulo, a fim de que se manifeste acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes, tecendo as recomendações que entender cabíveis.

Santo André, 09 de janeiro de 2024.

Rosana de Carvalho Dias
Auditora-Chefe

Jeferson Alves dos Santos
Chefe Divisão de Desenvolvimento Estratégico e
Governança da AUDIN

ANEXO I – Serviços de Auditoria e Demais Ações

ID	OBJETO – TIPO DE SERVIÇO	ENVOLVIDOS	ORIGEM	OBJETIVO	PERÍODO	H/H
1	Segurança comunitária – Avaliação	PROAP	AUDIN	Avaliar a conformidade quanto à gestão e fiscalização do contrato de segurança comunitária	Janeiro a Abril	1.400
2	Bolsas (Iniciação Científica: Pesquisando Desde o Primeiro Dia, Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa – Avaliação	PROPES	AUDIN	Avaliar a conformidade quanto à seleção e pagamento de bolsas de pesquisa	Fevereiro a Maio	1.300
3	Matrícula quadrimestral em disciplinas (ajustes e reajustes) – Avaliação	PROGRAD	AUDIN	Avaliar a conformidade quanto ao processo quadrimestral de matrículas	Março a Junho	1.400
4	Segurança do Trabalho – Avaliação	SUGEPE	AUDIN	Avaliar a conformidade quanto ao atendimento às normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional	Abril a Julho	1.200
5	Cessão de espaços físicos – Avaliação	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	AUDIN	Avaliar a conformidade quanto à destinação dos espaços físicos da UFABC	Maió a Agosto	500
6	Governança – Aprovação de Regimentos Internos – Consultoria	Reitoria e demais unidades administrativas	Demanda da gestão	Assessoramento na finalização do projeto de elaboração, análise, aprovação e publicação de regimentos internos	Fevereiro a Outubro	2.525
7	Gestão e Melhoria da Qualidade – Obrigação normativa	AUDIN	CGU	Aprovação do documento, Diagnóstico quanto ao atendimento aos KPAs de nível 2 e elaboração de projetos para implantação das atividades necessárias para tal	Janeiro a Dezembro	1185

8	Gestão Interna – Obrigação normativa	AUDIN	CGU	Implementar ferramentas para aperfeiçoar o acompanhamento das ações realizadas em teletrabalho integral, reestruturação da área, redefinição de processos e responsabilidades	Janeiro a Dezembro	200
9	Monitoramento das recomendações constantes do Plano de Providências Permanente - Obrigação normativa	AUDIN	CGU	Inserir e capacitar os gestores para utilizar o e-Aud no monitoramento das recomendações pendentes, verificando as providências adotadas.	Abril/Maio e Outubro/Novembro	200
10	Capacitação da equipe - Obrigação normativa	AUDIN	CGU	Capacitar profissionalmente por meio de participação em treinamentos sobre os objetos auditados e demais temas que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento constante da equipe no exercício de suas funções.	Janeiro a Dezembro	280
11	Relatório Anual de Auditoria - RAIN 2023 – Obrigação normativa	AUDIN	CGU	Relatar as atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, mensurando os resultados, visando o aperfeiçoamento contínuo das atividades de auditoria.	Janeiro a março	40
12	Contabilização de benefícios das recomendações de auditoria constantes do Plano de Providências Permanente AUDIN – Obrigação normativa	AUDIN	CGU	Atender à Instrução Normativa 10/2020 que estabelece a necessidade de contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros a partir do atendimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria.	Março	8

13	Prestação de Contas do Exercício de 2023 - Obrigação normativa	Todas as áreas	TCU	Elaborar o parecer de auditoria interna sobre as contas do exercício 2023 e acompanhar o desenvolvimento do processo anual de contas.	Janeiro a Março	45
14	Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2025 - Obrigação normativa	AUDIN	CGU	Planejar as ações da auditoria para o exercício seguinte.	Mai a Novembro	250
15	Supervisão dos Trabalhos de Auditoria - Obrigação normativa	AUDIN	CGU	Quantidade de horas da Auditora-chefe dedicadas à supervisão dos procedimentos realizados pela equipe, tais como revisão de programas de auditoria, relatórios, notas, dentre outros.	Janeiro a Dezembro	337
16	Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo - Obrigação normativa	Todas as áreas	CGU	Assessorar os órgãos de controle interno (Poder executivo) e externo, da Administração Pública Federal.	Janeiro a Dezembro	80
17	Reserva Técnica - Obrigação normativa	Todas as áreas	AUDIN	Disponibilizar horas técnicas da equipe de auditoria para atividades extraordinárias, não previstas no PAINT/2024	Janeiro a Dezembro	1000

Fonte: Elaboração AUDIN

ANEXO II – Alocação da Força de Trabalho – e-Aud

Atividade	HH Previsto
Serviços de Auditoria	8.325
Capacitação dos Auditores	280
Monitoramento de Recomendações	200
Gestão e Melhoria da Qualidade	1.185
Gestão Interna da UAIG	880
Levantamento das informações para órgãos de controle interno ou externo	80
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	1.000
TOTAL	11.950

Fonte: e-Aud



Santo André
Dezembro/2023